PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 031/97

Institui como símbolo do Município a bandeira que acompanha esta lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

- **Art.** 1° Fica instituído como símbolo oficial, a bandeira que acompanha esta lei.
 - **Art.** 2° Revogadas as disposições em contrário.
 - **Art.** 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de julho de 1997.

Edmar Scherdien Prefeito municipal.

Registre-se e Publique-se Rubens Bachini Secretário Municipal de Administração e Finanças